



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 24/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA TURMA 2023/2 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de aluno para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - IFES), com ingresso no período letivo de 2023/2.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada em parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC)** oferecido na modalidade presencial, com aulas remotas. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <[ppcomp.serra@ifes.edu.br](mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br)>.

1.3 O curso será oferecido de modo público, gratuito e com aulas presenciais no polo apresentado no ANEXO IX, ministradas remotamente. Não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 **As aulas do curso serão realizadas, na modalidade presencial, remota e síncrona**, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no polo de Colatina. Ou seja, a aula será transmitida online exclusivamente para o polo de Colatina e o aluno deverá estar no polo para assistir aula. O endereço do polo está no ANEXO IX. A duração regular do curso é de 24 meses, com períodos letivos conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo *campus* Serra do Ifes.

1.5 O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) da UnAC/Ifes possui a Linha de Pesquisa de Inteligência Artificial (IA). O curso terá a carga horária de 360 horas com as disciplinas descritas no Quadro 1.

1.6 Não haverá repercurso nos polos, pois os alunos que ficarem reprovados poderão assistir à disciplina com a turma regular, no Campus Serra.

Quadro 1: Matriz Curricular

<b>SEMESTRE</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH</b>
<b>1</b>	Pesquisa em Computação Aplicada	45
	Inteligência Artificial	45
<b>2</b>	Reconhecimento de Padrões	45
	Teoria da Computação	45
<b>3</b>	Redes Neurais	45
	Orientação I	45
<b>4</b>	Ciência de dados	45
	Orientação II	45
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

## 2. DO REQUISITOS

2.1 O processo seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos com formação superior.

a) Os cursos de graduação aceitos neste edital são:

i) Ciência da Computação

ii) Engenharia de Computação

iii) Licenciatura em Computação

iv) Sistemas de Informação

v) cursos tecnólogos da área de computação: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes e Tecnólogo em Informática

b) No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.2 A comprovação do pré-requisito de formação superior (item 2.1.a), e outros documentos, dar-se-á no momento do requerimento de matrícula pelo candidato.

2.2 É necessário que os candidatos tenham sólidos conhecimentos em programação.

2.3 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.

2.4 A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

2.5 O candidato deve ser morador do estado do Espírito Santo.

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas deste edital são destinadas às vagas não preenchidas do Edital 73/2023

3.2 São oferecidas até 2 (duas) vagas para o curso, exclusivas para o polo de Colatina, onde ocorrerão as aulas presenciais.

3.2 Os candidatos PPI devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

3.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas (Item 3.2) farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Vagas	Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
Colatina	1	1	0	2

3.4 Os candidatos PPI classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6 O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) reserva-se o direito de não convocar os candidatos caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

a) O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da comissão.

4.2 LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/9SBEdeXwRf1jqyr7>. É necessário fazer o *login* em uma conta do Google para preencher o formulário e alterá-lo posteriormente, caso necessário.

4.3 Documentação digitalizada exigida:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página;

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil **com foto, frente e verso**. Serão considerados documentos de identificação civil:

▪ Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,

pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

d) Cópia digitalizada do Comprovante de conclusão de curso de graduação:

i) Cópia digitalizada de diploma de graduação (**frente e verso**), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

ii) No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

iii) O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela IES, poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, **contendo a data de colação de grau e emitida nos últimos 12 meses expedidos pela IES.**

iv) Caso o nome no diploma ou na declaração não esteja de acordo com a documentação de identificação civil, o candidato deverá apresentar documentação complementar indicando que houve alteração do nome. Caso não seja incluída a documentação de comprovação de alteração de nome, o candidato será eliminado do processo seletivo;

e) Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela do ANEXO III) com a pontuação desejada preenchida.

f) Documentos comprobatórios das pontuações solicitadas na “Tabela de Solicitação de Pontuação”.

g) Cópia digitalizada do ANEXO II assinada pelo candidato.

h) O candidato deve **comprovar residência no estado do Espírito Santo**. Para isso, deve ser anexado um comprovante de residência ou preenchido e anexado a Declaração de Residência do Anexo X.

4.4 A inscrição do candidato será **indeferida** caso não inclua a documentação listada no item 4.3 e o candidato será eliminado do processo seletivo;

4.5 A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no ato da inscrição estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos(as) e pardos(as) serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.7.2 Serão chamados para este procedimento, até o limite de 3 (três) candidatos, de acordo com a ordem de classificação da lista PPI;

4.7.3 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

4.7.5 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretos(as) e pardos(as) seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo IFES, assim como as decisões do Comitê de Crise e/ou Conselho Superior do IFES, e será especificado no ato da convocação.

4.8 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.9 Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.

4.10 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.11 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.12 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.14 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://ppcomp.serra.ifes.edu.br/>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.15 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.16 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade na inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.17 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.18 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

4.19 No momento da solicitação de recursos da homologação de inscrição, o candidato poderá enviar documentação que retifique a condição de indeferimento.

4.20 Não serão aceitos documentos adicionais nos recursos da análise de currículos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada, de que trata este Edital será realizada em uma etapa: Análise Curricular.

5.2 Análise Curricular (eliminatória e classificatória):

5.2.1 A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação, da documentação comprobatória e do Currículo Lattes entregues na inscrição, conforme ANEXO III deste edital.

a) a organização da análise de currículo será composta por 2 arquivos em formato pdf:

(i) único arquivo com a Tabela de Solicitação de Pontuação preenchida (ANEXO III), com a pontuação requerida e indicando em cada item o(s) número(s) da(s) página(s) exatas do arquivo de documentação comprobatória;

(ii) único arquivo com toda a documentação comprobatória, numerada por páginas.

b) a contagem da Análise Curricular só será feita com base nos itens e pontuações pedidos da Tabela de Solicitação de Pontuação

c) para cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação só será(ão) considerado(s) a(s) página(s) informada(s) do arquivo de documentação comprobatória.

5.2.2 O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

5.2.3 A não entrega dos documentos preenchidos implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

5.2.4 Arquivos ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade serão desconsiderados na análise curricular.

5.2.5 Candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) pontos nesta etapa serão **eliminados** do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final da análise curricular obtida, separados em 2 (DUAS) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI) e às vagas de ampla concorrência (AC).

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital.

6.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.3.1 Tiver maior pontuação de Produção Bibliográfica e Técnica (seção 1 do ANEXO III);

6.3.2 Tiver maior pontuação de Artigos como primeiro autor;

6.3.3 Tiver maior pontuação de Experiência Acadêmica (seção 2 do ANEXO III);

- 6.3.4 Tiver graduação na área de computação;
  - 6.3.5 Tiver maior tempo de iniciação científica;
  - 6.3.6 Tiver maior idade (Lei 10741/2003);
  - 6.3.7 Candidato(a) que se inscreveu em data/hora menos recente.
- 6.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Comissão Local, conforme informado no ANEXO V.

7.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

7.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no ANEXO V, observando as seguintes regras:

7.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

7.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail constante no ANEXO V, até às **23 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto nas datas no momento da convocação.

7.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO VII – preenchido e digitalizado**);
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO VIII – preenchido e digitalizado**);
- c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente (**original digitalizado**);
- d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);
- f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);
- h) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);
- i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);
- j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original digitalizado**);

k) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte **(original digitalizado)**;

l) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original digitalizado)**;

m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida **(original digitalizado)**;

n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**;

o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**.

p) Comprovante de residência **(original digitalizado)**.

7.5 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.6 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme ANEXO IV. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

7.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2015/resolucoes/Res\\_CS\\_32\\_2015\\_A\\_ltera\\_Resolucao\\_CS\\_59\\_2011\\_-\\_matricula\\_simultanea\\_em\\_mais\\_de\\_um\\_curso\\_ifes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_A_ltera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf).

## **8. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

8.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.2 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

8.4 O critério de convocação seguirá a ordem de classificação do candidato. As vagas de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas e as vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência.

8.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD), ou por ser Docente (Prof) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

9.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

9.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 04 de julho de 2023

---

Prof. Dr. Gilmar Luiz Vassoler

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

- Comissão de seleção do Edital 73/2023 do Mestrado profissional em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra - PORTARIA Nº 105, DE 6 DE ABRIL DE 2023

- Comissão Local de Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas

### ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	04/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição e Entrega da documentação para Análise Curricular	04/07/2023 a 11/07/2023	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/3GcxJxWY5GWpXcJn8">https://forms.gle/3GcxJxWY5GWpXcJn8</a>
3	Resultado preliminar das inscrições dos candidatos	12/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
5	Recursos contra resultado preliminar das inscrições dos candidatos	13/07/2023 das 8h às 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
6	Homologação das inscrições dos candidatos	14/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
12	Resultado preliminar da Análise Curricular dos candidatos	17/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
13	Recursos contra o resultado da Análise Curricular	18/07/2023 das 8h às 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
14	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI	20/07/2023 a 21/07/2023	Horário e local serão publicados em <a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
15	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI	21/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
16	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI	24/07/2023 das 8h às 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>

17	Resultado Final	25/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
18	Período de Matrícula	26/07/2023 a 27/07/2023	Registro Acadêmico E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>
19	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	28/07/2023	<a href="https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos">https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos</a>
20	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	31/07/2023 das 8h às 18h	Registro Acadêmico E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>
21	Previsão da aula inaugural	07/08/2023	Será em uma sala virtual. Sendo dia, horário e sala a serem divulgados.
22	Previsão de início das aulas	07/agosto/2023	No polo selecionado pelo aluno. Conforme endereço apresentado no Anexo IX

**ANEXO II. DECLARAÇÃO DE REQUISITOS PARA MATRÍCULA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)

MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

IFES CAMPUS SERRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
inscrição como candidato à vaga de aluno do curso de Mestrado em Computação Aplicada do Ifes  
que:

- \* quando da minha convocação para matrícula, confirmo que satisfarei todos os pré-requisitos  
definidos em “DO REQUISITOS”, descritos no edital (SEU PAI JÁ item 2 deste edital);
- \* que tenho a formação em curso de graduação, conforme item 2.1.a deste edital;
- \* que tenho sólidos conhecimentos em programação;
- \* tenho ciência de que terei que ler, interpretar e escrever artigos em língua inglesa na área de  
computação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO III - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA – IFES**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1	Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória	Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, sendo primeiro autor	40			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, não sendo o primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5, sendo primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.4	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5, não sendo o primeiro autor	10			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.5	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores, sendo primeiro autor	4			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.6	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores, não sendo o primeiro autor	2			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.7	Livro ou Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			A) Capa do livro B) índice do livro C) Ficha catalográfica do livro com o ISBN D) Primeira página do livro/capítulo,	

1.8	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais	20			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.9	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais	10			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.10	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos regionais	5			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.11	Registro de Patente / Registro de Software	10			A) Certificado do INPI	
<b>Total Parcial</b>						
<b>2</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
2.1	pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de computação (máximo de 10 pontos)	10			A) Certificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.2	aprovação em disciplina com carga horária de pelo menos 30 horas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de computação (máximo de 15 pontos)	5 por disciplina			A) Declaração do PPG indicando o nome da disciplina, a nota na disciplina, a carga horária da disciplina, o semestre em que foi cursado e a situação de aprovação	
2.3	Iniciação científica (IC) ou membro de projeto de pesquisa	5 por semestre			A) Certificado de IC ou declaração do coordenador do projeto	
2.4	Iniciação tecnológica (IT) ou membro de projeto de extensão, desenvolvimento tecnológico ou inovação	5 por semestre			A) Certificado de IT ou declaração do coordenador do projeto	
2.5	PET	2 por semestre			A) Declaração do tutor	
<b>Total Parcial</b>						
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional (máximo 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
3.1	Experiência Profissional na área de computação (no máximo 25 pontos)	5 por ano			A) carteira de trabalho em que o cargo seja explícito que é da área de computação OU declaração do setor de RH	

					ou equivalente da empresa com a descrição das atividades OU contrato de que é sócio de empresa	
3.2	Estágio Profissional na área de computação (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			A) Contrato de estágio	
	<b>Total Parcial</b>					
	<b>Total GERAL (Máximo de 100 pontos)</b>					

- ❖ Para cada linha, dos itens 1.1 a 1.11, 2.1 a 2.5 e 3.1 e 3.2, se as 3 (três) colunas de “Quantidade”, “Total” e “números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória” não estiverem preenchidas, a pontuação dessa linha será 0 (zero).
- ❖ Para as linhas “Total Parcial”, preencha o total do item 1, 2 e 3 correspondente.
- ❖ Na linha “Total Geral”, preencha a soma dos 3 totais parciais.
- ❖ A documentação comprobatória é composta por todos os itens listados. Por exemplo, para o item 1.1 devem ser apresentados pelo menos 3 documentos listados como A,, B e C: a primeira página do artigo, o índice do periódico que contém o título do artigo e o ISSN do periódico.

\* O qualis dos artigos em periódicos da produção bibliográfica pode ser conferida na página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

escolhendo a opção de “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em Evento de Classificação e selecionando a opção “Ciência da Computação” em Área de Avaliação.

\* O qualis dos artigos em eventos será avaliado de acordo com a lista em:

[http://www3.decom.ufop.br/pos/site\\_media/uploads\\_ppgcc/qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](http://www3.decom.ufop.br/pos/site_media/uploads_ppgcc/qualis_conferencia_ccomp.pdf)

ou no site: <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/#aba-conferencias>

\* Cada produção bibliográfica só poderá ser contabilizada uma única vez. Por exemplo, há eventos em que o artigo é publicado nos anais do evento e também em uma outra produção, tal como a LNCS (Lecture notes in computer science). Assim, considerar-se-á como duplicação as produções de títulos idênticos.

\* A contabilização do semestre deve ser completa, isto é, deve ser de pelo menos 6 meses completos. Da mesma forma, o ano deve ser completo, isto é, pelo menos 12 meses. Só serão contabilizados valores por tempo completo e não serão calculados valores proporcionais.

\* A docência em disciplina(s) da área de computação é considerada experiência profissional na área de

computação. Para tal, é necessário que nos documentos comprobatórios sejam listadas as disciplinas lecionadas e os semestres associados. Disciplinas cujos nomes não sejam possível identificar como característicos da área de computação devem ter a ementa no documento comprobatório.

\* Seguem alguns exemplos de cargos explícitos da área de computação: administrador de banco de dados, analista de Sistemas, Técnico em Programação de Computador, Cientista de Dados, Operador de Computador e Engenheiro de Software.

\* Seguem alguns exemplos de cargos NÃO explícitos da área de computação: técnico, técnico em manutenção, gerente de operações e engenheiro de produto. Em todos os exemplos, os cargos poderiam ser usados para a área mecânica ou elétrica ou de refrigeração ou civil, assim não podendo ser caracterizados como da área de computação unicamente pelo nome do cargo, sendo necessária a declaração de RH informando quais são (ou eram) as atividades exercidas.



**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA - IFES

**À Comissão de Seleção do Processo Seletivo**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V.**  
**DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Atendimento</b>
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES	Registro Acadêmico – Tel/whatsapp: 27 3182-9236 E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>

**Observação:** O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação dos candidatos relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado à entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

**ANEXO VI.**

**Modelo de Procuração para Matrícula**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso:  
Mestrado Profissional em Computação Aplicada, por meio deste instrumento de procuração, nomeio  
meu bastante procurador o(a) \_\_\_\_\_,  
documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_ para me representar perante o Ifes, campus:  
\_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

***Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.***

**ANEXO VII.**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome social:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: M ( )	F ( )
Etnia: ( ) Branca	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Tipo Sanguíneo:	Naturalidade:	
Grau de Instrução:			
Necessidades especiais: Sim ( )	Não ( )	Qual(is):	
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail da mãe:	
Número de pessoas na moradia:	Com quem reside:	Pai	Mãe
	Pais ( )	( )	( )
Outros / Especificar:	Tel:	Renda Familiar Bruta (nº de salários):	
Endereço, se diferente do aluno :		Nº:	Telefone:
Bairro:	CEP:	Cidade-Estado:	
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada			Turno: Noturno

Serra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

**ANEXO VIII.**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail [acs@ifes.edu.br](mailto:acs@ifes.edu.br), doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br

**ANEXO IX**  
**ENDEREÇO DO POLO**

**Polo UAB/UnAC: Colatina**

Endereço: Rua Jacy Fontes, 56. CEP: 29702 -  
562. Bairro: Santa Terezinha.

Coordenador(a): Ivan Prates

Contato de Email:

[naviprates@yahoo.com.br](mailto:naviprates@yahoo.com.br) /

[sec.uabcolatina@gmail.com](mailto:sec.uabcolatina@gmail.com)

Telefone: 27 3177 - 7070

Horário de Funcionamento:

Segunda a quinta-feira: 12h às 22h.

Sexta-feira: 12h às 17h.

Sábados: 7h às 12h (com  
agendamentos).



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 73/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2023/2 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)**

**Anexo X**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência \_\_\_\_\_ e domicílio \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/ES, Cep \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Declarante - terceiro)